

#### 2ª ERRATA

# PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 057/2020

## 1.NO TERMO DE REFERÊNCIA

#### Onde se lê:

### 2. ". ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Disponibilizar mão de obra especializada para execução dos serviços;
- 2.2. Fornecer 4 (quatro) equipamentos de digitalização de imagens (CR's digitais) para serem utilizados para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;
- 2.3. Emissão de laudos de raios-x sob demanda:.
- 2. 4.Para utilização dos equipamentos objeto de locação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
- 2.5. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;
- 2.6. Fornecer responsabilidade médica e técnica para o Setor de Imagem;
- 2.7. Disponibilizar mão-de-obra de 1 Coord. Administrativo(44h/5x2) para supervisão das 4 unidades, 4 auxiliares administrativos(escala 12x36 ou 24x72)no HMNSN e 3 auxiliares administrativo para os postos de urgência(sendo locado 1 em cada unidade 44h semanais/5x2);
  - 2.8. Fornecer 3 (Três) equipamento raios-x fixo com Bucky vertical e mesa móvel de no mínimo 500 MHZ ou equivalentes para realizar os exames de Raios-X(Postos de urgência de Saquarema-1UNID, Sampaio



Correia-1UNID e Jácone-1UNID), 1 aparelho de Raio x móvel FMX 200ma OU EQUIVALENTES(HMNSN), 4 CRs CARESTREAM DIRECTVIEW OU EQUIVALENTES(HMNSN,Postos de urgência de Saquarema, Sampaio Correia e Jácone), 4 IMPRESSORAS DE LAUDO DE RAIO X – KONICA MINOLTA, MODELO BIZHUD C224 OU EQUIVANTE( HMNSN-1UNID,Postos de urgência de Saquarema-1UNID, Sampaio Correia-1UNID e Jácone -1UNID), 3 computadores para o HMNSN e 2 para cada posto de urgência, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

- Fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem (exceto medicamentos);
- 2.10. Gerenciar e operar central de laudos a distância, composta por profissionais médicos com especialização em radiologia;
- 2.11. Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para o gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores(link de internet fornecido pelas unidades);
- 2.12. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;
- 2.13. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) e comunicação com a Central de Laudos ativos de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;
- 2.14. Havendo cancelamento do contrato, todos os exames de imagem e arquivos informatizados do setor de imagem deverão ser disponibilizados para a Incorporação nos prontuários dos pacientes sob a guarda da unidade hospitalar;



- 2.15. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os profissionais expostos a radiação;
- 2.16. Realizar a regularização do setor radiológico junto ao LCR sendo responsabilidade da Contratada levantamento radiométrico e o controle de qualidade de cada equipamento fixo e móvel.
- 2.17. Ter 3 anos de experiencia de mercado em atividades semelhantes.
- 2.18. Ter certificação da ANVISA.
- Estar regularizado junto aos pertinentes conselhos atuação (CREMERJ, CRTR-RJ)
- 2.20. Ter como Responsavel Técnico, Médico com especialização em Radiologia no qual irá realizar visitas periódicas nas unidades de gestão e oferecer suporte sempre que solicitado.
- 2.21. Manutenção Preventiva e corretiva dos equipamentos relacionados no escopo do serviço (incluindo o Raio X fixo INTECAL CR125, Mesa Bucky, Estativa mural Bucky, Parede de blindagem Radiológica – Patrimônios do HMNSN). "

### Leia -se:

## "2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Disponibilizar mão de obra especializada para execução dos serviços;
- 2.2 Fornecer 4 (quatro) equipamentos de digitalização de imagens (CR's digitais) para serem utilizados para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;



- 2.3 Emissão de laudos de raios-x sob demanda;
- 2.4 Para utilização dos equipamentos objeto de locação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
- 2.5 Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;
- 2.6 Fornecer responsabilidade médica e técnica para o Setor de Imagem;
- 2.7 Disponibilizar mão-de-obra de 1 Coord. Administrativo(44h/5x2) para supervisão das 4 unidades, 4 auxiliares administrativos(escala 12x36 ou 24x72)no HMNSN e 3 auxiliares administrativo para os postos de urgência(sendo locado 1 em cada unidade 44h semanais/5x2);
- 2.8 Fornecer 3 (Três) equipamento raios-x fixo com Bucky vertical e mesa móvel de no mínimo 500 MHZ ou equivalentes para realizar os exames de Raios-X(Postos de urgência de Saquarema-1UNID, Sampaio Correia-1UNID e Jácone-1UNID), 1 aparelho de Raio x móvel FMX 200ma OU EQUIVALENTES(HMNSN), 4 CRs CARESTREAM DIRECTVIEW OU EQUIVALENTES (HMNSN,Postos de urgência de Saquarema, Sampaio Correia e Jácone), 4 IMPRESSORAS DE LAUDO DE RAIO X KONICA MINOLTA, MODELO BIZHUD C224 OU EQUIVANTE( HMNSN-1UNID,Postos de urgência de Saquarema-1UNID, Sampaio Correia-1UNID e Jácone 1UNID), 3 computadores para o HMNSN e 2 para cada posto de urgência, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;
- 2.9 Fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem (exceto medicamentos);
- 2.10 Gerenciar e operar central de laudos a distância, composta por profissionais médicos com especialização em radiologia;
- 2.11 Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para o gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores(link de internet fornecido pelas unidades);
- 2.12 Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;



- 2.13 Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) e comunicação com a Central de Laudos ativos de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;
- 2.14 Havendo cancelamento do contrato, todos os exames de imagem e arquivos informatizados do setor de imagem deverão ser disponibilizados para a Incorporação nos prontuários dos pacientes sob a guarda da unidade hospitalar;
- 2.15 Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os profissionais expostos a radiação;
- 2.16 Realizar a regularização do setor radiológico junto ao LCR sendo responsabilidade da Contratada levantamento radiométrico e o controle de qualidade de cada equipamento fixo e móvel.
- 2.17 Ter 3 anos de experiencia de mercado em atividades semelhantes. Para comprovação da experiencia requisitada poderá as propoentes apresentar os Atestados de capacidade técnica a partir do somatório das experiências, desde que todos sejam em nome da empresa concorrente com respectivo CNPJ, todos os Atestados deverão ser dentro do mesmo objeto a ser contratado;
- 2.18 Licença de Funcionamento junto a Vigilância Sanitária;
- 2.19 Registro do Equipamento junto a ANVISA;
- 2.20 Estar regularizado junto aos pertinentes conselhos atuação (CREMERJ, CRTR-RJ)
- 2.21 Ter como Responsavel Técnico, Médico com especialização em
- 2.22 Radiologia no qual irá realizar visitas periódicas nas unidades de gestão e oferecer suporte sempre que solicitado.
- 2.23 Manutenção Preventiva e corretiva dos equipamentos relacionados no escopo do serviço (incluindo o Raio X fixo INTECAL CR125, Mesa Bucky,



Estativa mural Bucky, Parede de blindagem Radiológica – Patrimônios do HMNSN)."

### 1. NO EDITAL

### Onde se lê:

"3.10 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:coordenacao.suprimentos@novocepp.com.br;contratos@novocepp.com.br; até às **12h00 do dia 24 de julho de 2020**.

#### Leia -se:

3.10 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:coordenacao.suprimentos@novocepp.com.br;contratos@novocepp.com.br; até às 12h00 do dia 29 de julho de 2020. "

Rio de Janeiro, 27/07/2020

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS